terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00061 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teofilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/

SUMÁRIO
● DECRETO LEGISLATIVO Nº 034.

Praça Teofilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 036 relativo à reforma desta Câmara Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 036 relativo à reforma desta Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Caravelas;
- **II -** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000 TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidenta

Art. 1º Designar o servidor Senhor, CLAUDIO GONCALVES KERN, matrícula: 41-0, fone: (73) 3297-1893, (73) 9.8807-4474, **como Fiscal do contrato** firmado para reforma da Câmara Municipal de Caravelas objetivando readequar o prédio às exigências da vigilância sanitária, conforme notificação nº 032/2017.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º. O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 14 julho de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000 TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

2